



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA**  
**GABINETE DA PREFEITA**

---

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 004/2021**

**Inexigibilidade n°. 0004/2021**

**OBJETO:** Contratação de serviços técnicos de assessoria jurídico-administrativa junto à Secretaria de Administração, Gabinete do Prefeito, Procuradoria, Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação e Secretaria de Assistência Social do município de Boa Ventura.

**RATIFICO**, nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93 o presente processo de dispensa de licitação, com base nas justificativas apresentadas pela Sra. Secretário de Administração, Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica, com amparo legal na Lei n° 8.666/93, art. 13 c/c artigo 25, inciso II, bem como a Lei n° 14.039/2020 e suas alterações, onde adjudico o objeto em favor da empresa:

ITAMARA MONTEIRO LEITÃO, CPF N° 010.972.934-08 e RG N° 2498506 SSP/PB, OAB 17238-PB, com escritório na Av. Barão do Rio Branco, 563, 1° Andar, Bairro Brasília, Patos/PB, com o valor mensal de R\$ 3.300,00 (Três Mil e Trezentos Reais) mensais, perfazendo o valor global anual de R\$ 39.600,00 (Trinta e Nove Mil e Seiscentos Reais), preço compatível com o de mercado, e nos termos do Art.64, *caput* da Lei 8.666/93, sob as penalidades da Lei, convoca a empresa para assinatura do contrato e como também que se proceda à publicação legal do extrato devido.

Cumpra-se

Publique-se.

Boa Ventura-PB, 13 janeiro de 2021.

*Talita Lopes Arruda*  
TALITA LOPES ARRUDA  
Prefeita Municipal